

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

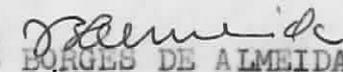
O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$1.771,75 (hum mil - setecentos e setenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos), para atender às seguintes despesas do exercício de 1972:

1) - <u>Sebastião Leão Machado</u>	
a) Fornecimento conf. nota fiscal 148.....Cr\$	99,75
b) Idem, conf. nota fiscal 199.....Cr\$	1.640,00
2) - <u>J. Abib & Cia</u>	
a) fornecimento conf. nota fiscal 261.....Cr\$	32,00
TOTAL.....Cr\$.....	<u>1.771,75</u>

Art. 2º - Os recursos com que atender a presente despesa serão do saldo que aprouver o Executivo, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 1974


JOSE BORGES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 15 de abril de 1974.

Luzia Lina de Souza
Secretária